

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 299/2014 – CIB

Goiânia, 13 de novembro de 2014.

Retifica a Resolução nº 083/2011 - CIB, que aprova que o valor do excedente da produção de TRS será custeado pelo Fundo Estadual de Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que na reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS/GO, de 17 de abril de 2008, foi relatado que em todas as regiões do Estado existem filas de espera de pacientes renais crônicos; e que os serviços de TRS dos Municípios Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Ceres, Formosa, Goianésia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Porangatu, Rio Verde e Valparaíso estão extrapolando seus tetos financeiros;
- 2 – Que desde a competência de maio/2008 o Estado de Goiás está transferindo recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNESA aos fundos municipais de saúde dos municípios com serviço de TRS habilitado;
- 3 – O Despacho nº 1037/2011-UCI, Unidade de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, que determinou a juntada nos processos de transferências de recurso para custeio dos serviços de TRS documento contendo acordo entre gestores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de novembro de 2014, a retificação da Resolução nº 083/2011 – CIB, que aprova que a produção excedente de Terapia Renal Substituta – TRS será custeada pelo Fundo Estadual de Saúde, com a inclusão dos Municípios de Porangatu, Iporá e Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS